



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

154

PROJETO DE LEI Nº , DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município a se filiar à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.628/0008-48, sediada no Município de São José do Rio Pardo, Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, 186 - Jardim Aeroporto.

Art. 2º Fica autorizado, em decorrência da filiação prevista nesta Lei, o pagamento da contribuição associativa anual estabelecida pela UNCME/SP - União dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo, conforme os critérios definidos no Estatuto da referida entidade, observada a faixa populacional dos municípios associados.

Art. 3º Esta Lei está alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação de Qualidade, 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de agosto de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.ionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.